



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0606194/2018**

**PA COPAM Nº:** 00369/1997/031/2018      **SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Indeferimento

**EMPREENDEREDOR:** Mineração Caldense Ltda.      **CNPJ:** 19.095.249/0001-56

**EMPREENDIMENTO:** Mina Soares ou Cupim Vermelho – DNPM:  
816.798/1971      **CNPJ:** 19.095.249/0001-56

**MUNICÍPIO:** Poços de Caldas      **ZONA:** Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARÂMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-01-1	Produção Bruta	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	2	0

**CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
Luiz Renato Musa Machado      **REGISTRO:**  
CREA-MG: 39.499

**AUTORIA DO PARECER**  
Wagner Massote Magalhães  
Gestor Ambiental  
Engenheiro Florestal      **MATRÍCULA:** 1.403.485-4      **ASSINATURA**

De acordo:  
Cesar Augusto Fonseca e Cruz  
Diretor Regional de Regularização Ambiental      **MATRÍCULA:** 1.147.680-1      **ASSINATURA**



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0606194/2018

O empreendimento Mina Soares ou Cupim Vermelho – DNPM: 816.798/1971 atua no ramo de mineração, exercendo suas atividades no município Poços de Caldas – MG. Em 24/07/2018, foi formalizado, na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 00369/1997/031/2018. O empreendimento opera desde 22/02/2010 e foi amparado por AAC, vencida em 17/02/2018. Em função do período de operação sem regularização ambiental, foi lavrado o Auto de Infração nº 97791/2018.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é “Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro”, com produção bruta de 45.000ton/ano, o que justifica a adoção do procedimento simplificado.

Na Figura 1 é apresentada a atual frente de lavra, delimitada em azul e os corpos de minério requeridos para extração durante a vigência da presente licença, em amarelo.



**Figura 1.:** Frente de lavra atual (azul) e corpos de minério (amarelo).

Verifica-se, pela análise de imagem, que o empreendimento necessita realizar intervenções ambientais de supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas vivas isoladas e supressão de essências plantadas nas áreas de corpos de minério. Não foi apresentado o DAIA emitido pelo IEF autorizando a realização das intervenções ambientais identificadas, no bojo do processo administrativo.

O Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, determina no Art. 17 § 3º que o processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção, pelo empreendedor, das autorizações para intervenção ambiental e em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeito acompanhadas da LAS. Desta forma, não é possível a emissão da LAS sem a obtenção de DAIA pelo empreendedor.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Mina Soares ou Cupim Vermelho – DNPM: 816.798/1971” para a atividade de “Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro”, no município de Poços de Caldas – MG”.